



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Quinta-feira • 27 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3488

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Retificação do Pregão Presencial nº 033/2021.**
- **Aviso de Nova Data Nova Alteração Anexo I do Pregão Presencial nº 033/2021** - Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no ano de 2022.
- **Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 033/2021** - Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no ano de 2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gerson De Souza Ribeiro / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
PRAÇA BERNARDO JOSÉ DIAS, S/N

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LQ+5FOTKY2G2/ASG7JSHWG

Licitações



PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

RETIFICAÇÃO

O Município de Rio do Antônio - Estado da Bahia, por meio de seu Representante Legal, torna público que os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site <https://www.riodoantonio.ba.gov.br>. Rio do Antônio, 27 de janeiro de 2022. Gerson de Souza Ribeiro.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

**AVISO DE NOVA DATA
NOVA ALTERAÇÃO ANEXO I**

O Município de Rio do Antônio - Estado da Bahia, por meio de seu Representante Legal, torna público a todos os interessados, que após adequação no Anexo I do Pregão Presencial nº 033/2021, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no ano de 2022, a nova data para recebimento e abertura dos envelopes A e B será no dia 14/02/2022, às 08:30hs. Critério: Menor Preço Por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site <https://www.riodoantonio.ba.gov.br>.

Rio do Antônio, 27 de janeiro de 2022.

Gerson de Souza Ribeiro
Prefeito

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI MUNICIPAL 070/2011.	
II. ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR TODAS AS SECRETARIAS	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	VI. REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR MENOR PREÇO
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE	
VIII. OBJETO Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no ano de 2022, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	
IX - LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2022 HORÁRIO: 08:30HS LOCAL: PRAÇA CORONEL SOUZA PORTO – CENTRO – RIO DO ANTÔNIO/BA.	
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Ação: 10.303.1004 : 2023 - PROGRAMA CAPS 3390.30.00.00 : 0114.014 - MATERIAL DE CONSUMO Ação: 10.301.1004 : 2025 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FNS 3390.30.00.00 : 0114.014 - MATERIAL DE CONSUMO Ação: 10.301.1004 : 2025 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FNS 3390.30.00.00 : 0114.014 - MATERIAL DE CONSUMO Ação: 10.301.1004 : 2027 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA 3390.30.00.00 : 0114.014 - MATERIAL DE CONSUMO	
XI. PRAZO DE EXECUÇÃO 31.12.2022	
XII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto	

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



desta licitação serão prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, diariamente, das 7:00 às 13:00 horas, sito a Praça Coronel Souza Porto – centro – Rio do Antônio/BA pelo e-mail: LICITACOESECONTRATOS@YAHOO.COM.BR.

Pregoeira responsável

Elizabeth Soares Paca de Souza

Portaria nº 88/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Rio do Antônio.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto.

14.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.

XVI - CREDENCIAMENTO

16.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, além de cópia do Estatuto/Contrato Social, e suas alterações, da empresa que este representa.**

16.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial conforme **modelo do Anexo IV**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

16.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeira a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo V**, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

16.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeira, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO

ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL SOUZA PORTO – CENTRO – RIO DO ANTÔNIO/BA

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL Nº-033/2021

17.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, em consonância com o modelo do **Anexo I**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais e marca de cada item, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

17.2. Ocorrendo divergência entre o preço por lote em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

17.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

17.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.5. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

17.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

17.7. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

17.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000

CNPJ: 13.678.008/0001-53

Tel: (77) 3470 2189



viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

17.9. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.10. A Pregoeira poderá, durante a sessão pública, determinar a qualquer licitante a correção de erros formais em sua proposta, desde que este concorde e assine a proposta corrigida.

17.11. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. As licitantes deverão incluir no **Envelope B - HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeira ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (modelo abaixo), podendo o Pregoeira, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 033/2021

ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL PORTO - CENTRO - RIO DO ANTÔNIO/BA

ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

18.1.1 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na habilitação exigir-se-á das interessadas:

18.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, e caso tenha, de todas as alterações contratuais, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000

CNPJ: 13.678.008/0001-53

Tel: (77) 3470 2189



documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e/ou Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União** emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (tal certidão é emitida no site oficial do Tribunal Superior do Trabalho – TST, endereço: www.tst.gov.br);

18.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 123, de 14/12/2006:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme o modelo do **Anexo V** deste Edital.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

18.4. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



- a) certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente assinados pelo técnico responsável acompanhado de Certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do registrado no caso de livro eletrônico ou SPED Contábil, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta. O índice aqui admitido será o IGPM - Índice Geral de Preços Médios, publicados pela Fundação Getúlio Vargas.
- c) Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social assim apresentados:
- 1. microempresas e empresas de pequeno porte** (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- d) A Cópia no que se refere a alínea “b” e “c” deverá constar o Selo Online do Contador (caso não exista obrigatoriedade do selo no Estado do domicílio da empresa, apresentar Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Regional do Estado) e, caso a empresa não seja optante pelo “Simples”, deverá conter também o registro na Junta Comercial ou comprovação de documento emitido por SPED Fiscal, com código de autenticidade;
- e) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- f) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

18.5. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da Licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviços/fornecimento compatíveis em características, com o objeto desta licitação, através de **certidões e/ou atestado (s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



- b) Autorização de **funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;**
- c) **Licença Sanitária** em vigor, emitida pela autoridade **Municipal** da sede do licitante ou Estadual;
- d) Registro ou Inscrição no **Conselho Regional de Farmácia** do **profissional responsável e da empresa interessada.**

18.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a **inexistência de menor** no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo VI.**

18.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX–JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

19.1. Critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

19.5. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.6. Após a classificação das propostas, a Pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

19.7. A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço por lote e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.8. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



anteriormente registrado. A Pregoeira poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

19.9. Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

19.9.1. Entendem-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

19.9.2. Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

19.9.3 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

19.9.4. O licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a comprovação se dar, de imediato, com o encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

19.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

19.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

19.12. Sendo aceitável a oferta, será verificada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

19.13. Nos demais casos constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

19.14. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

19.15. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

19.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes;

XX - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

20.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

20.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeira importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

20.6. Quando mantida a decisão, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

20.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

20.8. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

20.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. Não havendo a manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



XXII - CONTRATAÇÃO

22.1. O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

22.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº. 123/2006, que se sagrarem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.2.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.2.3. Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

22.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

22.4. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

22.5. O Contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo III** deste Edital.

22.6. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do material licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento.

23.2. Só será efetuado o pagamento da Nota Fiscal acompanhada de todas as certidões solicitadas no presente edital.

23.3. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



fizer.

XXIV- REVISÃO E REAJUSTAMENTO

24.1. Permitir-se-á revisão para promoção do equilíbrio financeiro com base no Art. 65, da Lei 8.666/93.

24.2. Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal. Para tanto o contratado deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo.

XXV- DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

25.1. Competirá ao Contratante ou por equipe especializada, proceder ao acompanhamento da execução do fornecimento contratado. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

25.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

25.4. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

25.5. A entrega do objeto licitado será no âmbito do Município de Rio do Antônio/BA, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido.

XXVI – SANÇÕES

26.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- e) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento não realizado por cada.
- f) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



26.2 A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

26.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVII - RESCISÃO

27.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

27.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

XXVIII- REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

28.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

28.2. A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

XXIX- DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

29.3. É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

29.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



29.5. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Modelo de Credencial;

Anexo V – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;

Anexo VI – Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa.

29.7. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

29.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

29.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca em que o município de Rio do Antônio encontra-se vinculado, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

29.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93.

Rio do Antônio, 27 de janeiro de 2022.

.....
Gerson de Souza Ribeiro
Prefeito

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE I: MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comp	60.000
2	Acebrofilina 5mg/ml, 120 ml	Frasco	1.200
3	Acebrofilina 10mg/ml, 120 ml	Frasco	1.200
4	Ácido fólico 5mg	Comp	50.000
5	Albendazol 400mg	Comp	14.000
6	Albendazol 40mg/ml líquido, frasco com 10mg	Frasco	1.600
7	Alendronato de sódio 70mg	Comp.	10.000
8	Ambroxol 6mg/ml, com 120 ml	Frasco	1.600
9	Ambroxol 3mg/ml, frasco com 120 ml	Frasco	1.600
10	Amiodarona cloridrato 200mg	Comp	20.000
11	Amoxicilina 500mg	Comp	10.000
12	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg.	Comp	9.000
13	Amoxicilina 250mg/5 ml pó para suspensão oral, (60 ml após a reconstituição)	Frasco	800
14	Amoxicilina + clavulanato 250 + 62,5/5 ml. Pó para suspensão oral: embalagens com frasco de 60 ml	Frasco	1.200
15	Ampicilina 500mg	Cáps	400
16	Besilato de Anlodipino 10 mg	Comp	100
17	Besilato de Anlodipino 05 mg	Comp	60.000
18	Acarbose 50mg	Comp	50
19	Vitelinato de prata	Frasco	50
20	Azitromicina 500mg	Comp	1.200
21	Azitromicina 40mg/ml – pó para suspensão oral (frasco com 15 ml + diluente com 9,2ml + seringa)	Frasco	200
22	Atenolol, 25mg	Comp	150.000
23	Atenolol, 50mg	Comp	240.000
24	Bepantol pomada derma hidratante creme 40g	Bisnaga	240
25	Bromidrato de fenoterol pediátrico, 20 ml	Frasco	300
26	Brometo de Ipratrópio - gotas	Frasco	300

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



27	Butilbrometo de escopolamina+ Dipirona	Comp	2.000
28	Butilbrometo de escopolamina+ Dipirona (Gotas)	Frasco com 20 ml	1.500
29	Carbonato de Cálcio 500mg + vitamina D 400UI	Comp.	1.000
30	Captopril, 25mg	Comp	150.000
31	Carvedilol 3.125mg	Comp	1.000
32	Cefalexina 500mg	Comp	6.000
33	Cefalexina250mg/5 ml suspensão 60 ml	frasco	1.000
34	Cetoconazol + dipropionato de betametasona + sulfato de neomicina Pomada	Bisnaga de 30 gramas	100
35	Cimetidina 200mg	Comp	1.000
36	Cinazirina 25mg	Comp	1.000
37	Cloridrato de Paroxetina 25mg	Comp	25.000
38	Complexo B	Comp	1.000
39	Complexo B líquido, 30 ml	Frasco	30
40	Cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina 10 ml	Frasco	30
41	Colírio Dexametasona + Neomicina + Polimixina B com 5 ml	Frasco	30
42	Ciprofloxacino Cloridrato 500mg	Comp	5.000
43	Dexametasona 1mg/g creme (acetato)	Bisnaga de 10 gramas	2.000
44	Dexametasona 0,1mg/ml xarope	Frasco de 60 ml	440
45	Dexclorfeniramina maleato 2mg	Comp	1.000
46	Dexclorfeniramina maleato 0,4mg/ml – xarope(2mg/5ml)	Frasco de 60 ml	500
47	Diclofenaco sódico 50mg	Comp	18.000
48	Cloridrato de hidroxizina 2mg/ml - 120ml	Frasco	300
49	Dipropionato de beclometasona spray 200mcg	Frasco	100
50	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas	Frasco	900
51	Didroergocristina 6 mg	Comp	50
52	Dipirona 500mg	Comp	25.000
53	Dipirona 500mg/ml, solução (gotas) 10 ml	Frasco	2.000
54	Digoxina 0,25mg	Comp	10.000
55	Dimeticona	Comp	500
56	Dimeticona gotas	Frasco	300
57	Domperidona Suspensão oral com 60 ml	Frasco	100
58	Enalapril maleato 10mg	Comp	300
59	Enalapril maleato 5mg	Comp	13.000

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



60	Enalapril maleato 20mg	Comp	20.000
61	Eritromicina suspensão 100 ml	Frasco	10
62	Espironolactona 25mg	Comp	40.000
63	Espironolactona 50mg	Comp	25.000
64	Furosemida 40mg	Comp	20.000
65	Fluconazol 150mg	Comp	10.000
66	Carmelose sódica 0,5% lubrificante ocular 10ml	Frasco	120
67	Glibenclamida 5mg	Comp	15.000
68	Glicazida 30mg – comprimido de liberação controlada	Comp	24.000
69	Hidroclorotiazida 25mg	Comp	220.000
70	Hidróxido de alumínio 60mg + Hidróxido de magnésio 40mg/ml – suspensão oral	Frasco	100
71	Hidróxido de alumínio 60mg/ml	Frasco	400
72	Ibuprofeno 600mg	Comp	28.000
73	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral	Frasco	1.000
74	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	Comp	10.000
75	Levonorgestrel 0,15 mg etinilestradiol 0,03 mg	Comp	84.000
76	Loratadina 10mg	Comp	9.000
77	Loratadina 1mg/ml xarope	Frasco	1.000
78	Losartana sódica 50mg	Com	85.000
79	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral com 30 ml	Frasco	450
80	Mebendazol 100mg	Comp	3.000
81	Metformina cloridrato 850mg	Comp	50.000
82	Metildopa 250mg	Comp	12.000
83	Metildopa 500mg	Comp	2.000
84	Metoclorpramida cloridrato 10mg	Comp	5.000
85	Metoclorpramida cloridrato 4mg/ml gotas, frasco com 10 ml.	Frasco	200
86	Metronidazol 100mg/gel, creme vaginal, bisnaga de 50g + aplicadores	Bisnaga	300
87	Metronidazol 250mg	Comp	12.000
88	Metronidazol 40mg/ml - suspensão oral	Frasco	300
89	Metoprolol (succinato) 50mg	Comp	35.000
90	Metoprolol(succinato) 25mg	Comp	10.000
91	Metoprolol (succinato) - 100mg	Comp	9.000
92	Miconazol nitrato 2% creme vaginal bisnaga de 80gr + aplicadores	Bisnaga	500
93	Mupirocina pomada 20mg/g bisnaga 15g	Bisnaga	240
94	Nifedipino 20mg	Comp	40.000

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



95	Nifedipino sublingual	Cáps	500
96	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g Com 15 g.	Bisnaga	100
97	Nimesulida 100mg	Comp	8.000
98	Nimesulida 50mg/ml gotas	Frasco	300
99	Nistatina 100.000UI/4mg, Creme vaginal, com 60 gramas	Tubo	40
100	Nistatina 100.000UI/ml, solução oral	Frasco	100
101	Noretisterona 0,35mg	Comp	300
102	Norfloxacino 400mg	Comp	300
103	Óleo mineral	Frasco	30
104	Omeprazol 20mg	Comp	30.000
105	Cloridato de Oxibutinina 5mg	Comp	720
106	Cloridato de Oxibutinina 1mg/ml – 120ml	Frasco	100
107	Paracetamol 500mg	Comp	30.000
108	Pantoprazol 20mg	Cápsula	2.000
109	Paracetamol 200mg/ml gotas frasco com 15 ml.	Frasco	6.000
110	Propranolol 40mg	Comp	50.000
111	Prednisona 20mg	Comp	15.000
112	Prednisona 5mg	Comp	6.000
113	Prometazina 25mg	Comp	15.000
114	Ranitidina Cloridrato 150mg	Comp	500
115	Sais para reidratação oral	Sache	300
116	Salbutamol sulfato 100mcg/dose aerosol oral	Frasco	20
117	Salbutamol sulfato 6mg/ml (equivalente a 5mg de salbutamol/ml), solução inalante	Frasco	20
118	Salbutamol gotas 10ml para inalação	Frasco	150
119	Salbutamol 0,4 mg/ml 100ml	Frasco	150
120	Sinvastatina 20mg	Comp	55.000
121	Sulfametoxazol 40mg/ml +trimetropina 8mg/ml suspensão oral, com 50ml.	Frasco	400
122	Sulfametoxazol 400mg + trimetropina 80mg susp.	Comp	5.000
123	Secnidazol 1g	Comp	1.000
124	Solução nasal em frasco com 30 ml, acoplado com conta-gotas. (Cloreto de Sódio 0,9%)	Frasco	50
125	Sulfato Ferroso 40 mg	Comp	30.000
126	Sulfato Ferroso 25mg/ml, 30 ml	Frasco	200
127	Suplemento de vitamina D 200UI10ml	Frasco	50
128	Suplemento Vitaminico e Mineral Tutti- Fruti 150ml	Frasco	36

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



LOTE II: MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Ácido Valpróico 250mg/5 ml solução 100 ml	Frasco	700
2	Ácido Valpróico 500mg	Comp	18.000
3	Alprazolam 0.25 mg	Comp.	2.000
4	Alprazolam 1 mg	Comp	21.000
5	Alprazolam 2 mg	Comp	10.500
6	Amitriptilina Cloridrato 25mg	Comp	40.000
7	Biperideno 2 mg	Comp	40.000
8	Bromazepam 3mg	Comp	25.000
9	Bromazepam 6mg	Comp	15.000
10	Cloridrato de Bupropiona 150mg	Comp	7.500
11	Carbamazepina 200mg	Comp	60.000
12	Carbamazepina 20mg/ml Xarope com 100 ml	Frasco	800
13	Carbonato de lítio 300mg	Comp	30.000
14	Celecoxibe 200mg	Comp.	600
15	Citalopram 20mg	Comp	10.000
16	Clomipramina 25 mg	Comp	30.000
17	Clonazepam 2mg	Comp	60.000
18	Clonazepam 0,5mg	Comp	3.000
19	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral	Frasco vd	1.200
20	Clorpromazina cloridrato 100mg	Comp	15.000
21	Clorpromazina cloridrato 25mg	Comp	3.000
22	Codeína + paracetamol 30 + 500mg	Comp	3.000
23	Desvenlafaxina 100mg	Comp	3.000
24	Desvenlafaxina 50mg	Comp	3.000
25	Diazepam 10mg	Comp	15.000
26	Diazepam 5mg	Comp	15.000
27	Cloridrato de Trazodona 100mg	Comp	3.000
28	Cloridrato de Trazodona 50mg	Comp.	3.000
29	Cloridrato de Duloxetina 30mg	Comp	3.000
30	Cloridrato de Duloxetina 60mg	Comp	3.000
31	Fenitoína sódica 100mg	Comp	15.000
32	Fenobarbital 100mg	Comp	60.000

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000

CNPJ: 13.678.008/0001-53

Tel: (77) 3470 2189



33	Fenobarbital sódico 40mg/ml Solução com 100 ml	Frasco	1.200
34	Fluoxetina cloridrato 20mg	Comp	30.000
35	Bromazepam SR 3mg	Com.	300
36	Bromazepam SR 6mg	Comp	1.000
37	Gabapentina 300mg	Comp	1.000
38	Haloperidol 1mg	Comp	600
39	Haloperidol 2mg/ml solução oral	Frasco	400
40	Haloperidol 5mg	Comp	24.000
41	Imipramina 25mg	Comp.	1.080
42	Lorazepam 1mg	Comp	1.000
43	Cloridrato de amantadina 100mg	Comp	600
44	Tioridazina 100mg	Comp	6.000
45	Tioridazina 50mg	Comp	6.000
46	Mirtazapina 30mg	comp	3.000
47	Mirtazapina 45mg	Comp	3.000
48	Cloridrato de Levomepromazina – 40mg/ml 4%, 20ml	Frasco	30
49	Cloridrato de Levomepromazina 100mg	Comp	2.400
50	Cloridrato de Levomepromazina 25mg	Comp.	4.000
51	Periciazina 40mg/ml 4%	Frasco	36
52	Nortriptilina Cloridrato 25mg	Comp	25.000
53	Nortriptilina Cloridrato 50mg	Comp	15.000
54	Olanzapina 5mg	Comp.	2.160
55	Oxalato de escitalopram 10mg	Comp	18.000
56	Oxalato de escitalopram 20mg	Comp	18.000
57	Oxalato de escitalopram 20mg/ml	Frasco	500
58	Oxcarbamazepina 300 mg	Comp	6.000
59	Paracetamol + Codeína (500+30mg)	Comp	6.000
60	Paroxetina 20mg	Comp	9.000
61	Pregabalina 150mg	Comp	9.000
62	Pregabalina 50mg	Comp.	6.000
63	Pregabalina 75mg	Comp.	6.000
64	Eszopiclona 3mg	Comp	400
65	Quetiapina 100mg	Comp	3.000
66	Quetiapina 25mg	Comp	6.000
66	Quetiapina 50mg	Comp	9.000
67	Cloridrato de Tramadol + Paracetamol 37,5+325mg	Comp.	1.440

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



68	Risperidona 1mg	Comp	15.000
69	Risperidona 2mg	Comp	30.000
70	Risperidona 3 mg	Comp	15.000
71	Sertralina 100mg	Compr	7.200
72	Sertralina 25mg	Comp	35.000
73	Sertralina 50mg	Compr	50.000
74	Valproato de Sódio + ácido valpróico 300mg	Comp	9.000
75	Valproato de Sódio + ácido valpróico 500mg	Comp	12.000
76	Cloridrato de Tramadol 100mg	Comp	6.000
77	Oxcarbazepina 300mg	Comp	1.200
78	Cloridrato de naltrexona 50mg	Comp.	1.080
79	Venlafaxina 150mg	Comp	12.000
80	Venlafaxina 37,5mg	Comp	6.000
81	Venlafaxina 75mg	Comp	12.000
82	Hemitartarato de Zolpidem 10mg	Comp.	720

LOTE III: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	Ácido tranexâmico- 250mg	Amp	1200
02	Adenosina 3mg/ml	Amp.	200
03	Adrenalina	Amp	600
04	Água para injeção, ampola de 10 ml	Amp	12.000
05	Amicacina 100mg	Amp	200
06	Amicacina 500mg	Amp	300
07	Aminofilina 10mg	Amp	400
08	Amiodarona 50mg/ml	Amp.	200
09	Ampicilina 1g	Amp	1.800
10	Ampicilina 500mg	Amp	1.800
11	Anestésio lidocaína com Vaso 2%	Amp	300
12	Anestésio lidocaína sem Vaso 2%	Amp	300
13	Atropina 0,25mg	Amp	400
14	Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000UI – pó para suspensão injetável	Amp	600
15	Benzilpenicilinabenzatina 600.000UI – pó para suspensão injetável	Amp	300
16	Bicarbonato de sódio	Amp	300
17	Biperideno Cloridrato 5mg/ml	Amp	400

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



18	Bromoprida 5mg/2ml	Amp.	300
19	Butilbrometo de escopolamina+ Dipirona –	Amp	6.000
20	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml –	Amp	1.500
21	Cefalotina 1mg	Amp	1.000
22	Ceftriaxona 1mg (IV)	Amp	4.000
23	Ceftriaxona 500mg	Amp	1.500
24	Cetoprofeno IM	Amp	3.000
25	Cetoprofeno IV	Amp	3.000
26	Cimetidina	Amp	4.000
27	Cloranfenicol 1mg	Amp	100
28	Cloreto de potássio	Amp	200
29	Cloreto de sódio 0,9% 10ml	Amp	3.000
30	Cloreto de sódio 20% 10ml	Amp	200
31	Cloridrato de clorpromazina – 25 mg/ml	Amp	300
32	Complexo B	Amp	6.000
33	Deslanósido 0,2 mg/ml – ampola com 2 ml.	Amp	600
34	Dexametasona 2mg	Amp	3.000
35	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml- solução injetável	Amp	3.000
36	Diazepan ampola de 10mg em 2 ml	Amp	2.400
37	Diclofenaco sódico 75mg	Amp	6.000
38	Dipirona injetável 1g (Ampola de 2 ml)	Amp	6.000
39	Dobutamina	Amp	400
40	Dopamina solução injetável 5mg/ml ampola com 10 ml	Amp	400
41	Dimenidrinato + piridoxina 50mg/ml – 1ml	Amp	600
42	Enoxaparina 40mg	Amp.	100
43	Maleato de Metilergometrina 0,2 mg /ml – 7ml	Amp	150
44	Cloridrato de Etilefrina - 10mg/ml – 1ml	Amp	400
45	Fenitoína 250mg/05 ml	Amp	500
46	Fenobarbital 200mg/ml – 2ml	Amp	1.200
47	Fitomenadiona 10mg/ml	Amp.	200
48	Flufenazina depot 200mg/ml – 1ml	Amp	500
49	Furosemida 2 ml	Amp	3.500
50	Gentamicina de 10mg, 1 ml	Amp	50
51	Gentamicina de 20mg, 1 ml	Amp	50
52	Gentamicina de 40mg, 1 ml	Amp	50
53	Gentamicina de 60mg, 1,5ml	Amp	100
54	Gentamicina de 80mg, 2 ml	Amp	400

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



55	Glicose 25% com 10 ml	Amp	1.500
56	Glicose 50%com 10ml	Amp	1.500
57	Gluconato de cálcio 10 ml	Amp	200
58	Haloperidol 5mg/ml injetável	Amp	500
59	Haloperidol decanoato 50mg/ml injetável	Amp	500
60	Heparina sódica 5000UI / 0,25ml EV	Amp	500
61	Heparina sódica 5000UI/0,25ml, subcutânea	Amp	500
62	Hidralazina1 ml	Amp	500
63	Hidrocortisona 100mg	Amp	3.000
64	Hidrocortisona 500mg	Amp	3.500
65	Insulina Regular 100UI/mL solução injetável .	Amp	200
66	Medroxiprogesterona injetável 150mg – 1ml	Amp	200
67	Cloridrato de Petidina 50mg/ml – 2ml	Amp	500
68	Metoclorpramida injetável 10mg/02 ml	Amp	6.000
69	Metronidazol 5mg/ml bolsa com 100 ml	Bolsa	10
70	Midazolam 15mg/ml	Amp	500
71	Nipride 25mg/ml	Amp	100
72	Norepinefrina 1mg/ml – 4ml	Amp.	200
73	Omeprazol 40mg + diluente 10ml	Amp	500
74	Ondansetrona 2mg/ml – 4ml	Amp	400
75	Oxacilina 500mg	Amp	300
76	Oxitocina 1 ml	Amp	200
77	Prometazina cloridrato 50mg/02 ml	Amp	2.500
78	Ranitidina 150mg	Amp	2.500
79	Sulfato de magnésio 10%	Amp	100
80	Sulfato de morfina 10mg	Amp	500
81	Tramadol 50mg/ml	Amp	2.400
82	Vitamina C 500mg	Amp	6.000
83	Cloridrato de Tiamina100mg + Cloridrato de Piridoxina 100mg + Cianocobalamina 5.000mg / 3ml	Amp	240

LOTE IV – MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	Aciclovir 200mg	Comp	1.080
02	Aciclovir 400mg	Comp	1.080
03	Colecalciferol 10.000 UI	Comp.	1.200
04	Colecalciferol 7.000 UI	Comp	1.200

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



05	Suplemento de vitamina D Colecalciferol – 20ml	Frasco	50
06	Fumarato de Formoterol di/hidratada 12mcg + Budesonida 400mcg	Comp	1.500
07	Fumarato de Formoterol di/hidratada 6mcg + Budesonida 200mcg	Comp	900
08	Cloridrato de Amilodarona 100mg	Comp.	720
09	Ácido Acetilsalicílico – 300mg	Comp	3.000
10	Desloratadina 0,5mg/ml	Frasco	100
11	Glicazida 60mg	Comp	9.000
12	Almesartana Medoxomila + Besilato Anlodipino 40/5mg (genérico)	comp	3.000
13	Valsartana + Hidroclorotiazida 160/5mg	Comp	300
14	Valsartana + Hidroclorotiazida 320/12,5mg	Comp	300
15	Budesonida 32mcg	vidro	100
16	Caverdilol 25mg	Comp	3.000
17	Ciclobenzaprina 5mg	Comp	600
18	Cloridrato de Tiamina 100mg + Cloridrato de Piridoxina 100mg + Cianocobalamina 5.000 mcg	Comp	400
19	Clopidogrel 75mg	Comp.	3.600
20	Clortalidona 12,5mg	Comp.	1440
21	Coenzima Q10 100mg	Comp	720
22	Cogmax	Comp.	1200
23	Colágeno Tipo II não Hidrolisado 40mg	Capsula	1080
24	Suplemento Multi-Vitamínico Líquido	Frasco	36
25	Óleo de Girassol - 200ml	Frasco	240
26	Dexlansoprazol 60mg	Comp.	720
27	Dhalgas Sol Oral	Frasco	36
28	Acetazolamida 250mg	Comp.	1.440
29	Diosmina 450mg+ hesperidina 50mg	Comp	6.000
30	Domperidona 10mg	Comp	900
31	Domperidona 10mg xpe	vidro	100
32	Colecalciferol 1.000 UI gotas	Frasco	36
33	Sacubitril 97mg + Valsartan 103mg	Comp.	2.600
34	Fenofibrato 100mg	Comp.	720
35	Fenofibrato 200mg	Comp.	720
36	Ferrovitam Líquido com colina -60ml	Frasco	96
37	Dapaglifozina - 10mg	Comp.	720
38	Pantoprazol 40mg	Comp	8.400
39	Succinato de Solifenacina - 10mg	Comp	600
40	Indapamida 1,5mg	Comp	1.500
41	Lanzoprazol 30 mg + Claritromicina 500mg + Amoxicilina	Caixa	10

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



	500mg – 7 Blisters + 28 caps de Lansoprazol		
42	Polivitamico	Comp	2.400
43	Levotiroxina 100mg	Comp	5.000
44	Levotiroxina 25mg	Comp	5.000
45	Levotiroxina 50mg	Comp	5.000
46	Budesonida - 400mcg	Capsula	1440
47	Budesonida - 200mcg	Capsula	1440
48	Benfotiamina - 150mg	Comp	1.500
49	Sorbitol + Laurilsulfato de sódio – Caixa com 7 Bisnagas	Caixa	90
50	Moninitrato de Isossorbida 20mg	Comp	3.000
51	Alogliptina - 25mg	Comp	720
52	Alogliptina + Metformina 12,5 + 1000mg	Comp.	3600
53	Glicinato Férrico - Gotas	Frasco	150
54	Fosfato de Sitagliptina + Cloridrato de Metformina 50/1000mg	Comp.	2.688
55	Premotazina 25mg	Comp	6000
56	Levodopa + Cloridrato de Benserazida – 200/50mg	Comp	3.000
57	Propranolol 10mg	Comp	1.500
58	Quitlis suspensão oral 150ml	Frasco	36
59	Saniskin loção	Frasco	240
60	Secnidazol – 1.000mg	Comp.	3.000
61	Cinarizina - 75mg	Comp.	360
62	Cinarizina - 25mg	Comp.	360
63	Citrato de Tamoxifeno - 20mg	Comp.	1.200
64	Indacaterol + Glicopirronio - 110/50mcg	Capsula	720
65	Dicloridrato de Trimetazidina MR - 35mg	Comp.	2880
66	Vitergan Master	Comp	1.200
67	Rivaroxabana - 10mg	Comp.	3600
68	Rivaroxabana - 15mg	Comp.	1.000
69	Rivaroxabana - 20mg	Comp	3.360
70	Ezetimiba -10mg	Comp	720

LOTE V – SOROS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	CLORETO de sódio, 0,9%, solução fisiológica estéril, frasco 100 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	10.000

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



2	CLORETO de sódio, 0,9%, solução fisiológica estéril, frasco 250 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	10.000
3	CLORETO de sódio, 0,9%, solução fisiológica estéril, frasco 500 ml sist. Fechado. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	18.000
4	MANITOL 20%, solução injetável 200 mg/ml F.A. 250mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. (SUBSTITUIDO PELO CODIGO 65.02.19.00095851-4)	FR	500
5	SOLUÇÃO de cloreto de sódio 0,9% via tópica, inalatória ou intranasal, frasco com 500 ml sistema aberto marca do fabricante e prazo de validade.	FR	5.000
6	SOLUÇÃO de cloreto de sódio, potássio e cálcio+lactato de sódio (ringer com lactato), solução injetável, sistema fechado de transferência, frasco 500 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	2.160
7	SOLUÇÃO, glico-fisiológica 1:1 (glicose 5%+ clor. sódio 0,9%) 500 ml, solução injetável F.A./bolsa, sistema fechado. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	3.900
8	SORO glicosado a 5%. Solução injetável. Bolsa Sistema fechado. Embalagem com 500 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	2.160

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PRESENCIAL Nº. 033/2021

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	033/2021

1. Quantitativo:

Nome Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:			Inscrição Estadual:			
Endereço:						
Bairro:			Cidade:			
Estado:			CEP:			
Telefone:						
LOTE 01						
Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Valor Total do lote R\$						

LOTE 02						
Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Valor Total do lote R\$						

a) A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada conforme quantidade(s) local de entrega expressos na solicitação da Contratante.

b) A marca, a referência e demais características, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXX de 202_.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº. XX/2022

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2022, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO - BA, E A EMPRESA.....

O **MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**, CNPJ nº. 13.676.008/0001-53, situada à Praça Coronel Souza Porto - centro, neste ato representada pelo seu titular **GERSON DE SOUZA RIBEIRO**, brasileiro, maior, casado, portador de RG nº 05.187.538-16 e inscrito no CPF sob o nº 147.631.638-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA**CNPJ nº., Inscrição Estadual nº., situado à, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **SR.**, portador de documento de identidade nº., emitido por, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 033/2021, e disposições da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, do Processo Administrativo nº. 100/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente título a **Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no ano de 2022**, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Ação: 10.303.1004 : 2023 - Programa CAPS
3390.30.00.00 : 0114.014 - Material De Consumo

ação: 10.301.1004 : 2025 - Manutenção dos Serviços de Saúde - FNS
3390.30.00.00 : 0114.014 - Material de Consumo

ação: 10.301.1004 : 2025 - Manutenção dos Serviços de Saúde - FNS

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



3390.30.00.00 : 0114.014 - Material de Consumo

ação: 10.301.1004 : 2027 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
3390.30.00.00 : 0114.014 - Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato, a contar da data da sua assinatura, será até 31.12.2022, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

§1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de R\$

§1º - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante a entrega do fornecimento do material licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento.

§ 4º - Só será efetuado o pagamento da Nota Fiscal acompanhada de todas as certidões solicitadas no presente edital.

§ 5º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E REAJUSTAMENTO

§ 1º - Permitir-se-á revisão para promoção do equilíbrio financeiro com base no Art. 65, da Lei 8.666/93.

§ 2º - Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal. Para tanto o

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



contratado deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo e demais documentos que entenda permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma do Inciso I do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE-Á:

- a) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo o de solidariedade;
- b) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- c) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;
- d) A CONTRATADA obrigar-se-á manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se á:

- a) A fiscalização de entrega será realizada por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada;
- b) Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do fornecimento, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA;

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



- c) Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- d) Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- e) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

O Regime de Execução será o de **Empreitada por Preço por Lote**.

§ 1º - A fiscalização do fornecimento será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada;

§ 2º - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do fornecimento, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA;

§ 3º - As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município de Rio do Antônio e multa, de acordo com a gravidade da infração:

Multa será de **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

Multa de **0,3% (três décimos por cento)** ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento não executado;

Multa de **0,7 % (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca em que o município de Rio do Antônio encontra-se vinculado, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Rio do Antônio, Ba ____ de _____ 2022.

GERSON DE SOUZA RIBEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO/BA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, Ba ____ de _____ 200__

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº
....., com sede à, declara, sob
as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho
por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

..... de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189